



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208105811

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DMN CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2300015788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

TEUTONIA

Local

18 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8707081 em 01/02/2023 da Empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27603662000102 e protocolo 230178731 - 18/01/2023. Autenticação: E69FE35532084C2628255C9AADC7F62D2C30A5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/017.873-1 e o código de segurança Yc5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.873-1	RSP2300015788	18/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b - ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8707081 em 01/02/2023 da Empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27603662000102 e protocolo 230178731 - 18/01/2023. Autenticação: E69FE35532084C2628255C9AADC7F62D2C30A5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/017.873-1 e o código de segurança Yc5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

EMPRESA: NEXA ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF: 27.603.662/0001-02
NIRE: 43208105811

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.02 DA NEXA ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, resolvem as sócias:
1. AMANDA PEDÓ, brasileira, solteira, maior, arquiteta, carteira de identidade nº 8095410471, expedida pela SSP/RS em 27/02/2014, CPF nº 018.075.190-58, residente e domiciliada na Rua Zelia Maria Dutra Abichequer, nº 457, Apto 201, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado, CEP 95.900-708, RS, nascida em 23/10/1991, filha de Dirceu Darli Pedó e Marlise Pedó, e:
2. JESSICA VIVIANE DICKEL, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CNH nº 04953901680, expedida pelo DETRAN/RS em 24/02/2015, CPF nº 027.935.130-59, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 130, Apto 402, Centro, Estrela, CEP 95.880-000, RS, nascida em 26/11/1991, filha de Volmir Alberto Dickel e Nedi Dickel, Únicas sócias da empresa **NEXA ARQUITETURA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pedro Albino Muller, nº 413, sala 01, Bairro Americano, na cidade de Lajeado, CEP 95.900-566, RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob. NIRE: 43208105811 em 25/04/2017 e Alteração Contratual nº 01 de 04/06/2019, sob nº 5052254, inscrita no CNPJ/MF: 27.603.662/0001-02, resolvem entre si alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes condições:

1ª - Fica alterada a denominação social que passa a ser: **DMN CONSTRUTORA LTDA**, e fica excluído o nome fantasia. A sede e domicílio passa a ser na Rua Major Bandeira, nº 181, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP: 95.890-000.

2ª - A sócia JESSICA VIVIANE DICKEL, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere à título oneroso, a totalidade de suas quotas à sócia AMANDA PEDÓ, que paga, neste ato, em moeda corrente nacional a sócia cedente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

3ª - Neste ato a sócia AMANDA PEDÓ, integraliza, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), que somadas as suas quotas já integralizadas e adquiridas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfaz um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Em razão da alteração havida, o capital social passa a ser o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representando por 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, sendo composto na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor R\$
- AMANDA PEDÓ	500.000	R\$ 500.000,00

4ª - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

5ª - Fica alterado o objetivo social, que passa a ser o seguinte:

1

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

6ª - Fica alterada a administração da sociedade, bem como a responsabilidade e a representação da sociedade, perante o ministério da Fazenda, cabendo à sócia Amanda Pedó.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

A sócia quotista **AMANDA PEDÓ**, já qualificada anteriormente neste instrumento, resolve consolidar o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando a vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições civis:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **DMN CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Major Bandeira, nº 181, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP: 95.890-000.

2ª. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizados da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$
- AMANDA PEDÓ	500.000	R\$ 500.000,00

3ª- O objetivo social é:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e



calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia AMANDA PEDÓ, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, das relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: É admitida a possibilidade de distribuição antecipada de lucros aos sócios, durante o exercício financeiro, mediante registro contábil adequado. A distribuição antecipada de lucros estará sujeita à proporcionalidade das quotas de cada um dos sócios, quando da elaboração do balanço de resultado econômico e demonstrações contábeis, oportunidade em que será realizado o rateio proporcional, deduzidas as antecipações realizadas de cada sócio.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Teutônia – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Teutônia, 17 de janeiro de 2023.

AMANDA PEDÓ
Sócia

JESSICA VIVIANE DICKEL
Sócia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.873-1	RSP2300015788	18/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		

027.935.130-59	JESSICA VIVIANE DICKEL	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 27.603.662/0001-02 e protocolado sob o número 23/017.873-1 em 18/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8707081, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leonardo Ely Schreiner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		
027.935.130-59	JESSICA VIVIANE DICKEL	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2023

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 09:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/017.873-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DMN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **27.603.662/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:13 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **EAA3.2A7B.D643.6689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DMN CONSTR LTDA**

CNPJ base: **27.603.662/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

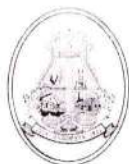
Esta certidão é válida até 11/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25075144**
Autenticação: **35239780**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/2774

Dados do Contribuinte

Razão Social: DMN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.603.662/0001-02
Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA, 181
Complemento:
Bairro: LANGUIRU
Cidade: TEUTONIA
Estado: RS
CEP: 95890-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (Portal Prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Teutônia-RS.

Dígito Verificador: 3250

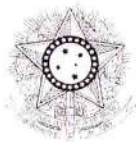
Certidão emitida em: 14/07/2023

Com validade até: 12/10/2023

Data impressão: 14/07/2023 - 08:55

<http://atendimento.teutonia.rs.gov.br/>

Avenida 1 Oeste, 878 - CEP: 95890-000 - Centro Administrativo - TEUTÔNIA - RS
Fone/Fax: (51)37627700 - Email: tributos2@teutonia.rs.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.603.662/0001-02

Certidão nº: 34800167/2023

Expedição: 14/07/2023, às 08:57:13

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.603.662/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

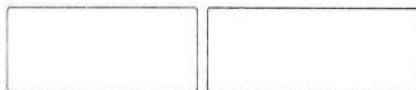
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.603.662/0001-02
Razão Social: DMN CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA 181 / LANGUIRU / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071321464691916701

Informação obtida em 14/07/2023 09:02:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27603662000102, Endereço - RUA MAJOR BANDEIRA, 181, BAIRRO LANGUIRU, TEUTONIA/RS, CEP: 95890-000.

14 de julho de 2023, às 09:03:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8952296ab1f579280164ce26f7165c79**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2026302**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **DMN CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: **27.603.662/0001-02**

Nº de registro no Crea-RS: **260738**

Registrada desde: **09/03/2023**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: "FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS NÃO PERIGOSOS INERTES); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (OBRAS CIVIS); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS (OBRAS CIVIS), EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS (PREDIAL), INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE".

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NA ÁREA DA ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO: "SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO".

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA: "MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS".



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R MAJOR BANDEIRA, 181
LANGUIRU
Teutônia-RS
95890-000

Capital Social: R\$ 500.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **LUCAS EDUARDO DAMMANN**

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS222550 Registrado desde 08/02/2017

Responsável Técnico pela empresa desde 09/03/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ART. 1º DA RESOL. 218/73: REFERENTES A PROCESSOS
MECÂNICOS, MÁQUINAS EM GERAL; INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E MECÂNICAS;
EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRO-MECÂNICOS, SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE
TRANSMISSÃO E DE UTILIZAÇÃO DO CALOR; SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E DE AR
CONDICIONADO; EMBARCAÇÕES E SEUS COMPONENTES (EXCETO PARA AS ATIVIDADES
02), DIQUES E PORTA-BATÉIS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 29/04/2019

2) **MARCO ORLEI DAHMER**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS103747 Registrado desde 02/09/1999

Responsável Técnico pela empresa desde 06/04/2023

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que DMN CONSTRUTORA LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/7/2023 e reimpressa em 14/7/2023

Fim da certidão nº 2026302



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2026303**

Validade: **31/03/2024**

Nome do Profissional: **MARCO ORLEI DAHMER**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS103747**

RNP: **2203860278**

CPF: **768.456.640-72**

Registrado desde: **02/09/1999**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: **07/08/1999**

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA desde 04/03/2011
- 2) LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI. desde 08/01/2013
- 3) AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI desde 15/10/2019
- 4) DMN CONSTRUTORA LTDA. desde 06/04/2023

Certificamos que o profissional MARCO ORLEI DAHMER, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/7/2023 e reimpressa em 14/7/2023

Fim da certidão nº 2026303

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

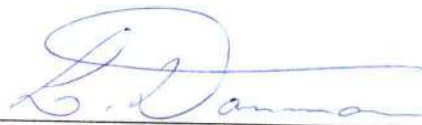
ANEXO XI

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 27.603.662/0001-02, sediada na Rua Major Bandeira, nº 181, Bairro Languiru, Teutônia/RS, neste ato representada pelo seu procurador legal Sr. Lucas Eduardo Dammann, portador da carteira de identidade nº 6098688374, CPF nº 026.755.330-76, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, o que se segue:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital referente a Tomada de Preços nº 004/2023;
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Paverama/RS, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- d) Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterado pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;

Teutônia/RS, 24 de julho de 2023.



Procurador
LUCAS EDUARDO DAMMANN
CPF nº 026.755.330-76

27.603.662/0001-02
DMN CONSTRUTORA LTDA.
RUA MAJOR BANDEIRA, 181
BAIRRO LANGUIRU - CEP 95890-000
TEUTÔNIA - RS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208105811

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DMN CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300015788

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

TEUTONIA

Local

18 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8707081 em 01/02/2023 da Empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27603662000102 e protocolo 230178731 - 18/01/2023. Autenticação: E69FE35532084C2628255C9AADC7F62D2C30A5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/017.873-1 e o código de segurança Yc5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.873-1	RSP2300015788	18/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		



EMPRESA: NEXA ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF: 27.603.662/0001-02
NIRE: 43208105811

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.02 DA NEXA ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, resolvem as sócias:

1. AMANDA PEDÓ, brasileira, solteira, maior, arquiteta, carteira de identidade nº 8095410471, expedida pela SSP/RS em 27/02/2014, CPF nº 018.075.190-58, residente e domiciliada na Rua Zelia Maria Dutra Abichequer, nº 457, Apto 201, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado, CEP 95.900-708, RS, nascida em 23/10/1991, filha de Dirceu Darli Pedó e Marlise Pedó, e:

2. JESSICA VIVIANE DICKEL, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CNH nº 04953901680, expedida pelo DETRAN/RS em 24/02/2015, CPF nº 027.935.130-59, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 130, Apto 402, Centro, Estrela, CEP 95.880-000, RS, nascida em 26/11/1991, filha de Volmir Alberto Dickel e Nedi Dickel, Únicas sócias da empresa **NEXA ARQUITETURA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pedro Albino Muller, nº 413, sala 01, Bairro Americano, na cidade de Lajeado, CEP 95.900-566, RS, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE: 43208105811 em 25/04/2017 e Alteração Contratual nº 01 de 04/06/2019, sob nº 5052254, inscrita no CNPJ/MF: 27.603.662/0001-02, resolvem entre si alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes condições:

1ª - Fica alterada a denominação social que passa a ser: **DMN CONSTRUTORA LTDA**, e fica excluído o nome fantasia. A sede e domicílio passa a ser na Rua Major Bandeira, nº 181, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP: 95.890-000.

2ª - A sócia JESSICA VIVIANE DICKEL, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere à título oneroso, a totalidade de suas quotas à sócia AMANDA PEDÓ, que paga, neste ato, em moeda corrente nacional a sócia cedente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quanto a seus direitos na sociedade.

3ª - Neste ato a sócia AMANDA PEDÓ, integraliza, em moeda corrente nacional o valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), que somadas as suas quotas já integralizadas e adquiridas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfaz um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Em razão da alteração havida, o capital social passa a ser o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representando por 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, sendo composto na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor R\$
- AMANDA PEDÓ	500.000	R\$ 500.000,00

4ª - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

5ª - Fica alterado o objetivo social, que passa a ser o seguinte:

1



Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

6ª - Fica alterada a administração da sociedade, bem como a responsabilidade e a representação da sociedade, perante o ministério da Fazenda, cabendo à sócia Amanda Pedó.

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

A sócia quotista **AMANDA PEDÓ**, já qualificada anteriormente neste instrumento, resolve consolidar o Contrato Social desta sociedade, ficando canceladas todas as cláusulas e alterações anteriores, passando a vigorar, exclusivamente, pelas disposições legais aplicáveis às cláusulas e condições civis:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **DMN CONSTRUTORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Major Bandeira, nº 181, Bairro Languiru, Teutônia/RS, CEP: 95.890-000.

2ª. O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizados da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$
- AMANDA PEDÓ	500.000	R\$ 500.000,00

3ª- O objetivo social é:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e



calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Design de interiores, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia AMANDA PEDÓ, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, das relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: É admitida a possibilidade de distribuição antecipada de lucros aos sócios, durante o exercício financeiro, mediante registro contábil adequado. A distribuição antecipada de lucros estará sujeita à proporcionalidade das quotas de cada um dos sócios, quando da elaboração do balanço de resultado econômico e demonstrações contábeis, oportunidade em que será realizado o rateio proporcional, deduzidas as antecipações realizadas de cada sócio.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Teutônia – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Teutônia, 17 de janeiro de 2023.

AMANDA PEDÓ
Sócia

JESSICA VIVIANE DICKEL
Sócia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/017.873-1	RSP2300015788	18/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		

027.935.130-59	JESSICA VIVIANE DICKEL	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b		
Selo Ouro - Certificado Digital		




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

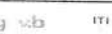
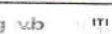
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 27.603.662/0001-02 e protocolado sob o número 23/017.873-1 em 18/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8707081, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Leonardo Ely Schreiner.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran		
027.935.130-59	JESSICA VIVIANE DICKEL	18/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 09:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/017.873-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8707081 em 01/02/2023 da Empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27603662000102 e protocolo 230178731 - 18/01/2023. Autenticação: E69FE35532084C2628255C9AADC7F62D2C30A5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/017.873-1 e o código de segurança Yc5N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175656595 em 02/02/2023. Assinado digitalmente por Patricia Sampaio Pedrotti. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/037.419-1	qUOu

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DMN CONSTRUTORA LTDA
Nire:	
CNPJ:	27.603.662/0001-02
Município:	TEUTONIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
018.075.190-58	AMANDA PEDO		02/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran

650.283.760-34	MARCIELA INES WERMANN	RS-073355/O-3	02/02/2023
----------------	-----------------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Patricia Sampaio Pedrotti, Servidor (a) Público(a), em 02/02/2023, às 09:58.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/037.419-1.

[Handwritten signatures in blue ink]

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DMN CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	4320810581-1	CNPJ:	27.603.662/0001-02	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
NEXA ARQUITETURA LTDA					
Município:	TEUTONIA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	15898		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			25/04/2017		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	35
Data	02/02/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
018.075.190-58	AMANDA PEDO	Administrador	
650.283.760-34	MARCIELA INES WERMANN	Contador	RS-073355/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.117,08D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	23.849,47D
4	1.1.1.01	CAIXA	23.849,47D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	23.485,55D
			23.485,55D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
8	1.1.1.02.001	SICREDI	363,92D
			363,92D
69	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	267,61D
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	267,61D
807	1.2.3.03.001	PARTICIPAÇÕES NA COOPERATIVA	267,61D
			267,61D
149	2	PASSIVO	24.117,08C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	158,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	158,00C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	158,00C
			158,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	23.959,08C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
			20.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.959,08C
266	2.4.3.01.001	LUCROS RETIDOS	3.959,08C
			3.959,08C

AMANDA PEDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.075.190-58

MARCIELA INES WERMANN
Reg. no CRC - RS sob o No. 0073355
CPF: 650.283.760-34
Contador



Empresa: DMN CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 27.603.662/0001-02
Insc. Junta Comercial: 43208105811 Data: 25/04/2017
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0028
Número livro: 0006


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	41.696,66	<u>41.696,66</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(2.501,80)	<u>(2.501,80)</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>39.194,86</u>
LUCRO BRUTO		<u>39.194,86</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(40.336,52)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(25.000,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(9.487,94)	
TAXAS DIVERSAS	(506,20)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.781,31)	
ÁGUA E ESGOTO	(300,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.460,00)	<u>(39.535,45)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(500,25)	
IRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(33,22)	<u>(533,47)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	185,93	
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES	541,87	<u>727,80</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(995,40)	<u>(995,40)</u>
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		<u>(1.141,66)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(1.141,66)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(1.141,66)</u>

AMANDA PEDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.075.190-58

MARCIELA INES WERMANN
Reg. no CRC - RS sob o No. 0073355
CPF: 650.283.760-34
Contador

Sistema licenciado para WERMANN & WERMANN CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

 Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/037.419-1 no dia 02/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: DMN CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 27.603.662/0001-02
Insc. Junta Comercial: 43208105811 Data: 25/04/2017
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0029
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	25.100,74
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(1.141,66)
TOTAL	23.959,08
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Créditos	(20.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(20.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.959,08

AMANDA PEDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.075.190-58

MARCIELA INES WERMANN
Reg. no CRC - RS sob o No. 0073355
CPF: 650.283.760-34
Contador

Sistema licenciado para WERMANN & WERMANN CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/037.419-1 no dia 02/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.141,66)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.141,66)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(7.583,19)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(8.724,85)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(8.724,85)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(19,82)
	(19,82)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	
Empréstimos tomados	(20.000,00)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	60.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(60.000,00)
	(20.000,00)

Redução nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	(28.744,67)
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	52.594,14
	23.849,47

AMANDA PEDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.075.190-58

MARCIELA INES WERMANN
Reg. no CRC - RS sob o No. 0073355
CPF: 650.283.760-34
Contador



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem por objetivo os serviços de arquitetura e design de interiores.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância à legislação societária vigente.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 A prática contábil adotada é o regime de competência.
- 3.2 Os estoques, livres de impostos, são avaliados pelo custo de aquisição.
- 3.3 Os valores estão expressos em Reais.
- 3.4 A empresa é optante do Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006).

4. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

O capital é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), subscrito e totalmente integralizado, pertencente inteiramente a quotista domiciliado no país.

AMANDA PEDO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 018.075.190-58

MARCIELA INES WERMANN
Reg. no CRC – RS sob o No. 0073355
CPF: 650.283.760-34
Contador



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	2
4 S	1.1.1.01	CAIXA	3
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	4
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5
8	1.1.1.02.001	SICREDI	4
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5
11	1.1.1.03.001	SICREDI	4
69 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	2
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3
807	1.2.3.03.001	PARTICIPAÇÕES NA COOPERATIVA	4
149 S	2	PASSIVO	5
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	3
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	5
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	4
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	3
496	2.1.6.02.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	4
505	2.1.6.02.002	ALUGUEL	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	5
497	2.1.6.03.001	ENERGIA ELÉTRICA	4
498	2.1.6.03.002	ÁGUA	5
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	5
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	3
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	4
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2
265 S	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
266	2.4.3.01.001	LUCROS RETIDOS	4
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
805	2.4.3.01.004	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	3
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	4

(Handwritten signatures and initials)



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
340 S	3.2.2.02	ALUGUÊIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
773	3.2.2.04.018	DESPESAS COM INFORMÁTICA	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
812 S	3.2.2.07	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	4
813	3.2.2.07.001	IRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
430 S	4.1.3	RECÉITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
809	4.1.3.01.006	DISTRIBUICAO DE SOBRAS	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

LAJEADO, 31/12/2022

WERMANN & WERMANN CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS , nº 265. CENTRO, CEP nº 95880-000
ESTRELA, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.603.662/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
AMANDA PEDO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 018.075.190-58

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DMN CONSTRUTORA LTDA					
NIRE:	4320810581-1	CNPJ:	27.603.662/0001-02	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	TEUTONIA			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição		Inscrição Municipal:	15898		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	25/04/2017				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	6	Data assinatura:	02/02/2023
Quantidade de páginas:	35		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
018.075.190-58	AMANDA PEDO	Administrador	
650.283.760-34	MARCIELA INES WERMANN	Contador	RS-073355/O-3



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/037.419-1 no dia 02/02/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DMN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.603.662/0001-02

01- Liquidez Imediata	AD	R\$	23.849,47	150,95
	PC	R\$	158,00	
02- Liquidez Corrente	AC	R\$	23.849,47	150,95
	PC	R\$	158,00	
03- Liquidez Seca	AC-E	R\$	23.849,47	150,95
	PC	R\$	158,00	
04- Liquidez Geral	AC+ARLP	R\$	23.849,47	150,95
	PC+PNC	R\$	158,00	
05- Gerência de Capitais de Terceiros	PL	R\$	23.959,08	151,64
	PC+PNC	R\$	158,00	
06- Índice de Capitais de Terceiros	PC+PNC	R\$	158,00	0,01
	PL	R\$	23.959,08	
07- Grau de Endividamento	PC+PNC	R\$	158,00	0,01
	AT	R\$	24.117,08	
08- Índice de Endividamento Geral	PC+PNC	R\$	158,00	0,01
	PL+REF	R\$	23.959,08	
09- Índice de Giro do Ativo	V	R\$	39.194,86	1,63
	AT	R\$	24.117,08	
10- Margem Operacional ou Líquida	LL x100	R\$	(1.141,66)	-2,91%
	V	R\$	39.194,86	
11- Rentabilidade do Ativo	LL x100	R\$	(1.141,66)	-4,73%
	AT	R\$	24.117,08	
12- Rentabilidade do Patrimônio Líquido Médio	LL x100	R\$	(1.141,66)	-4,77%
	PL	R\$	23.959,08	
13- Índice de Capital Próprio s/Passivo Total	PL	R\$	23.959,08	0,99
	PT	R\$	24.117,08	
14- Índice de Imobilização	AI x100	R\$	-	0,00%
	PL	R\$	23.959,08	
15- Solvencia Geral	AT	R\$	24.117,08	152,64
	PC+PNC	R\$	158,00	

LEGENDAS:

AC- Ativo Circulante
AD- Ativo Disponível
E- Estoque
AI- Ativo Imobilizado
ARLP- Ativo Realizável a Longo Prazo
AT- Ativo Total
PC- Passivo Circulante
PNC- Passivo Não Circulante
PL- Patrimônio Líquido
PT- Passivo Total
REF- Resultado de Exercícios Futuros
V- Venda Líquida
LL- Lucro Líquido

Assinado de forma digital
por ALBERTO LUIS
BUTTENBENDER:5371189
0091
Dados: 2023.04.14
16:23:15 -03'00'

ALBERTO LUIS BUTTENBENDER

Contador CRC/RS 50.911

CPF: 537.118.900-91

DMN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.603.662/0001-02

RUA MAJOR BANDEIRA, 181, BAIRRO LANGUIRU, TEUTÔNIA/RS

FONE: (51) 9973-2667

END. ELETRÔNICO: dmnconstrutora@gmail.com

À

Comissão Municipal de Licitações

Paverama - RS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.662/0001-02, por intermédio do seu contador, Sr. ALBERTO LUÍS BÜTTENBENDER, portador da Carteira de Identidade nº 5037285383 SSP/RS, CPF nº 537.118.900-91 e do CRC/RS 50.911 e seu procurador legal, Sr. LUCAS EDUARDO DAMMANN, portador da Carteira de Identidade n.º 6098688374 e do CPF n.º 026.755.330-76, DECLARAM, sob as penas cabíveis, que o cálculo apresentado atende integralmente as exigências do Edital, conforme demonstrativo dos Índices Financeiros S/Balanço Geral Encerrado em 31/12/2022, em anexo.

LIQUIDEZ GERAL:

$$\frac{AC+ARLP}{PC + PELP} = \frac{R\$ 23.849,47}{R\$ 158,00} = 150,95$$

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS:

$$\frac{P L}{PC+PELP} = \frac{R\$ 23.959,08}{R\$ 158,00} = 151,64$$


GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\frac{PC+PELP}{AT} = \frac{R\$ 158,00}{R\$ 24.117,08} = 0,01$$

Teutônia/RS, 24 de julho de 2023.


Procurador legal da empresa
LUCAS EDUARDO DAMMANN
CPF nº 026.755.330-76

27.603.662/0001-02
DMN CONSTRUTORA LTDA.
RUA MAJOR BANDEIRA, 181
BAIRRO LANGUIRU - CEP 95890-000
TEUTÔNIA - RS


Alberto Luís Büttенbender
CRC/RS 50.911
Contador

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

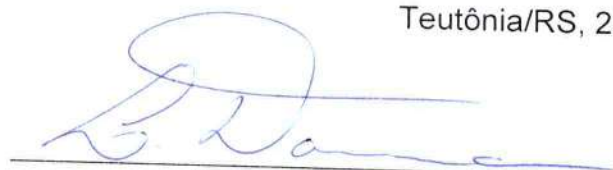
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

A empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°27.603.662/0001-02, em atenção ao Edital de Tomada de Preços n° 004/2023, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Paverama/RS;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Paverama/RS;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Teutônia/RS, 24 de julho de 2023.



Procurador
LUCAS EDUARDO DAMMANN
CPF n° 026.755.330-76

「 27.603.662/0001-02 」
DMN CONSTRUTORA LTDA.
RUA MAJOR BANDEIRA, 181
BAIRRO LANGUIRU - CEP 95890-000
「 TEUTÔNIA - RS 」



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA


A empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.603.662/0001-02, por meio de seu Procurador Legal, Sr. Lucas Eduardo Dammann, portador da Carteira de Identidade n.º 6098688374 e do CPF n.º 026.755.330-76, e Contador Sr. ALBERTO LUÍS BÜTTENBENDER, portador da Carteira de Identidade n.º 5037285383 SSP/RS, CPF n.º 537.118.900-91 e do CRC/RS 50.911, declaram, sob as penas da lei, que na presente data, é considerada **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Conforme demonstrativo de faturamento do exercício corrente que segue abaixo:

MÊS	VALOR
JANEIRO/2023	R\$ 421,34
FEVEREIRO/2023	R\$ 5.688,00
MARÇO/2023	R\$ 00,00
ABRIL/2023	R\$ 00,00
MAIO/2023	R\$ 2.844,00
JUNHO/2023	R\$ 2.844,00
TOTAL	R\$ 11.797,34

Teutônia/RS, 24 de julho de 2023.

27.603.662/0001-02
DMN CONSTRUTORA LTDA.
RUA MAJOR BANDEIRA, 181
BAIRRO LANGUIRU - CEP 95890-000
TEUTÔNIA - RS


Procurador legal da empresa
Lucas Eduardo Dammann
CPF nº 026.755.330-76


Alberto Luís Büttendender
CRC/RS 50.911
Contador

DMN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.603.662/0001-02

RUA MAJOR BANDEIRA, 181, BAIRRO LANGUIRU, TEUTÔNIA/RS

FONE: (51) 9973-2667

END. ELETRÔNICO: dmnconstrutora@gmail.com

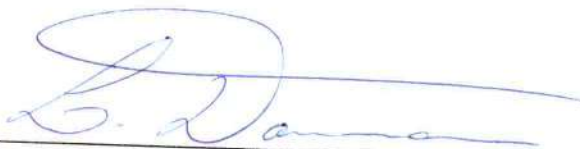
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins que nos responsabilizamos pela execução da obra e/ou serviço, pela fiel observância das especificações técnicas, bem como, que o profissional técnico responsável pela empresa, realizou a vistoria do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases, com atendimento com todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessário à execução da obra.

Teutônia/RS, 24 de julho de 2023.



Procurador

LUCAS EDUARDO DAMMANN

CPF nº 026.755.330-76



Responsável Técnico da Empresa

MARCO ORLEI DAHMER

Engenheiro Civil

CREA RS 103747

Marco Orlei Dahmer

Engenheiro Civil

CREA 103747-D

27.603.662/0001-02

DMN CONSTRUTORA LTDA.

RUA MAJOR BANDEIRA, 181
BAIRRO LANGUIRU - CEP 95890-000

TEUTÔNIA - RS

À
Comissão Municipal de Licitações
Paverama/RS.

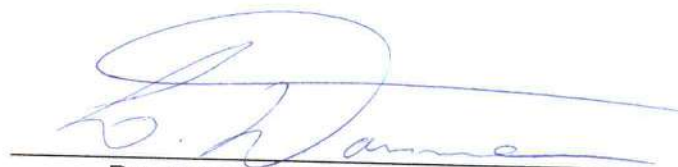
Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 04/2023.

DECLARAÇÃO

DMN CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 27.603.662/0001-02, por intermédio de seu procurador legal o Sr. Lucas Eduardo Dammann, portador da Carteira de Identidade n.º 6098688374 SSP/RS e do CPF n.º 026.755.330-76, DECLARA, para os fins de direito, que, se considerada habilitada na Tomada de Preços n.º 04/2023, renuncia ao prazo recursal previsto em lei.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Teutônia/RS, 24 de julho de 2023.



Procurador legal da empresa
Lucas Eduardo Dammann
CPF n.º 026.755.330-76





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL

CNPJ: 88.756.929/0001-96
RUA DONA ÚRUSULA, 641, CENTRO – FONE (54) 3251 1532 – CEP: 95480-000
Site: www.cambaradosul.rs.gov.br

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional Marco Orlei Dahmer, Engenheiro Civil CREA/RS 103747, Número Registro Nacional 220386027-8, CPF 768.456.640.72, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, prestou para o Município de Cambará do Sul/RS os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

- 1 Contrato número 002/2020;
- 2 Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação e infraestrutura viária com pavimentação de 2.940,00 metros quadrados, com bloco intertravado de concreto e colocação de 694,00 metros de meio fio 100x15x13x230 cm, incluindo material e mão de obra, no município de Cambará do Sul/RS;
- 3 Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Antônio Raupp, Centro, Cambará do Sul/RS;
- 4 Empresa contratada: DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI – CNPJ: 08.948.608/0001-54;
- 5 Contratante dos serviços: Município de Cambará do Sul/RS – CNPJ: 88.756.929/0001-96;
- 6 Proprietário da obra/serviço: Município de Cambará do Sul/RS – CNPJ: 88.756.929/0001-96;
- 7 Profissional: Marco Orlei Dahmer, Engenheiro Civil CREA/RS 103747, Número Registro Nacional 220386027-8, CPF 768.456.640.72;
- 8 Atividades desenvolvidas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1	Mano de obra em obra e obra, iniciada	m²	1,88	
2	Serviço "chave na mão" de pavimentação	m²	2.940,00	
3	Logística e transporte de materiais com apoio administrativo de 2 dias, sem viagens complementares	m	120	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
4	Requisição e colocação de subleito de 20 cm de espessura	m²	2.640,00	

1



Selo de segurança nº 203505

A autenticação deste selo de registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link: www.crea-rs.org.br - Consultas - Atestados Registrados - Informe nº 01 do Selo de Segurança Adotado pelo CREA-RS, desde que presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL
CNPJ: 88.756.929/0001-96
RUA DONA ÚRUSULA, 641, CENTRO – FONE (54) 3251 1532 – CEP: 95480-000
Site: www.cambaradosul.rs.gov.br

3 PAVIMENTAÇÃO - VIA				
3.1	02000	02027	PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTO COM BARRA DE CORTA-VOZ	147,00
3.2	COMPOSIÇÃO	02000	RECONSTRUÇÃO DE VIA PAVIMENTADA COM PAVIMENTO ASFALTADO COM LINDA DE 20M, 20M DE C/20M, PARA O PAVIMENTO DEFEITO DE 100M	2.942,00
3.3	02000	02029	RECONSTRUÇÃO DE VIA PAVIMENTADA COM PAVIMENTO ASFALTADO COM LINDA DE 20M, 20M DE C/20M, PARA O PAVIMENTO DEFEITO DE 100M	634,00
3.4	02000	02028	RECONSTRUÇÃO DE VIA PAVIMENTADA COM PAVIMENTO ASFALTADO COM LINDA DE 20M, 20M DE C/20M, PARA O PAVIMENTO DEFEITO DE 100M	634,00
4 PAVIMENTAÇÃO - PASSARELO PÚBLICO				
4.1	02000	02030	RECONSTRUÇÃO DE PASSARELO PÚBLICO COM PAVIMENTO ASFALTADO	13,55
4.2	02000	02031	RECONSTRUÇÃO DE PASSARELO PÚBLICO COM PAVIMENTO ASFALTADO	13,55
4.3	02000	02032	RECONSTRUÇÃO DE PASSARELO PÚBLICO COM PAVIMENTO ASFALTADO	18,40
4.4	02000	02033	RECONSTRUÇÃO DE PASSARELO PÚBLICO COM PAVIMENTO ASFALTADO	271,90
5 DRENAGEM PLUVIAL				
5.1	02000	02034	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	40,00
5.2	02000	02035	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	42,00
5.3	02000	02036	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	15,00
5.4	02000	02037	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	242,00
5.5	COMPOSIÇÃO	02000	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	8,00
5.6	COMPOSIÇÃO	02000	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	6,00
5.7	COMPOSIÇÃO	02000	RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	1,00
6 SINALIZAÇÕES DE TRÁNSITO				
6.1	02000	02038	RECONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	6,00
6.2	02000	02039	RECONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	6,00
6.3	02000	02040	RECONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	1,00
7 COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES				
7.1	02000	02041	RECONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	19.722,00
7.2	02000	02042	RECONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	19.722,00
7.3	COMPOSIÇÃO	02000	RECONSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM TUBO DE 10CM DE DIÂMETRO	2.940,00

2

[Handwritten signatures and initials]



Selo de segurança nº 203506

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do CREA-RS. Link: Cadastro - Consultas - Atestado - Registro. Informe o nº do selo de segurança ao lado do seu QR Code presente no final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL
CNPJ: 88.756.929/0001-96
RUA DONA ÚRSULA, 641, CENTRO – FONE (54) 3251 1532 – CEP: 95480-000
Site: www.cambaradosul.rs.gov.br

9. Período de participação nos serviços:
Início: 03/08/2020
Conclusão: 09/11/2020

Cambará do Sul/RS, 04 de Junho de 2021

Maira Ferreira da Silva

Município de Cambará do Sul/RS – CNPJ 88 756 929/0001-96

Maira Ferreira da Silva - Engenheira Civil

Maira Ferreira da Silva
Engenheira Civil

[Handwritten signatures in blue ink]



Selo de segurança nº 203507

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea/RS, link: Cadastro, Consultas, Atestados. Registrado no número nº de selo de segurança nº 203507, emitido em 04/06/2021.

Atestado registrado no CREA-RS





Atestado registrado no Crea-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1885537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARCO ORLEI DAHMER** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MARCO ORLEI DAHMER**
Registro: **RS103747** RNP: 2203860278
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **10820981** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 09/11/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **DAMMANN CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE CAMBARÁ DO SUL** CPF/CNPJ:
Rua: **Rua DONA ÚRSULA** Bairro: **CENTRO** Nº: **641**
Complemento: UF: **RS** CEP: **95485000**
Cidade: **Cambará do Sul**

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 371.003,05** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA ANTÔNIO RAUPP** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **CAMBARÁ DO SUL** UF: **RS** CEP: **95485000**

Data de Início: **03/08/2020** Conclusão efetiva: **09/11/2020** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **PÚBLICO** Código:
Proprietário: **MUNICIPIO DE CAMBARÁ DO SUL** MPOG:
CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant.	Und.
0 - EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN 8CM DE ESPESSURA	2.940,00	m ²
1 - EXECUÇÃO	ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO	694,00	m
2 - EXECUÇÃO	PASSEIO EM CONCRETO	13,55	m ²
3 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONCRETO 300MM	149,00	m
4 - EXECUÇÃO	TUBO DE CONCRETO 400MM	223,00	m
5 - EXECUÇÃO	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	2.940,00	m ²
6 - EXECUÇÃO	CAIXAS COLETORAS	18,00	Un
7 - EXECUÇÃO	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL	2.940,00	m ²
8 - EXECUÇÃO	CONTRATO 002/2020		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2021027621**, está registrado com as CAT's número(s):

1885537

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 203505 a 203507 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1885537**

16 de Junho de 2021 Hora: 16:55:9

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1885537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luis , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A empresa DMN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.603.662/0001-02, com sede na Rua Major Bandeira, nº 181, Bairro Languiru, Município de Teutônia/RS, está cadastrada no MUNICÍPIO DE PAVERAMA/RS, tendo apresentado todos os documentos citados na Lei de Licitações.

A referida empresa encontra-se habilitada para participação em licitações que tenham por objeto:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Coleta de resíduos não-perigosos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; e Preparação de canteiro e limpeza de terreno; e Perfurações e sondagens.

Registro cadastral de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente certificado tem validade a partir desta data até 31 de dezembro de 2023, ressalvada a validade das exigências do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Paverama/RS, 03 de maio de 2023.


Comissão de Licitações:


ALEXANDRE LUÍS KLEBER
Presidente da Comissão


ALEXANDRE KUSSLER AZEVEDO
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Reconhecer a validade dos documentos
apresentados em original.
Em 03 de Maio de 2023

Servidor


UESLEI JOSÉ GARCIA
Membro da Comissão

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br



VALORIZANDO O SER HUMANO
GOVERNANDO PARA O BEM

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DMN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.603.662/0001-02, estabelecida à Rua Major Bandeira, 181, bairro Languiru – TEUTÔNIA – RS, CEP 95890-000, representada por seu administrador **Amanda Pedó**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, 861, AP 906, bairro Centro, Lajeado – RS, CEP 95900-000, portador da CI n° 8095410471 SJS/RS e CPF n° 018.075.190-58.

OUTORGADO: **LUCAS EDUARDO DAMMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Major Bandeira, 461, Bairro Alesgut no município de Teutônia/RS, RG 6098688374, CPF 026.755.330-76.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, onde com esta se apresentar, com o fim específico de representar, a Outorgante perante o Ministério do Trabalho, INSS e demais repartições públicas em questões relativas aos seus funcionários e quadro de pessoal, bem como assinar Carteiras de Trabalho, Rescisões, Admissões, Recibos de Férias, Cartas de Advertência e Suspensão, solicitar extratos de FGTS junto à Caixa Econômica Federal, enfim praticar todos os atos que forem necessários para o integral cumprimento do presente mandato.

Teutônia, 15 de fevereiro de 2023.



Amanda Pedó

Amanda Pedó
p/ DMN CONSTRUTORA LTDA.

CIDADE MUNICIPAL DE YVERKAWIN
Reconheço a autenticidade dos documentos
apresentados em original.
20 de Junho de 2023
Servidor



TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA a firma de Amanda Pedó
indicada com a seta. Dou fé
Lajeado, 17 de fevereiro de 2023
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emitido em: R\$ 9,50 0357.02.1000013.76298 [6F3]

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. A) DMN CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Major Bandeira, 181, Bairro Languiru, Teutônia, RS, inscrita no CNPJ 27.603.662/0001-02, Insc. Estadual 244/0012739, Insc. Municipal 3374, neste ato representado pela Administradora (Representante legal) Amanda Pedó, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, 861, Apto 906, Bairro Centro, município de Lajeado, RS, RG 8095410471, CPF 018.075.190-58 adiante denominado CONTRATANTE.
2. B) MARCO ORLEI DAHMER, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-RS 103747, residente e domiciliado na Avenida 01 Sul, 712, Bairro Centro Administrativo, no município de Teutônia/RS, CPF 768.456.640-72, RG 4058966617, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1o - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2o - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3o - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.302,00.


CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

REPÚBLICA MUNICIPAL DE LAVERA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
representados em conjunto.
Em 02 de Junho de 2023
Servidor

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Teutônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Teutônia, 30 de Março de 2023.


Amanda Pedro Dammann

DMN CONSTRUTORA LTDA



Engenheiro Marco Orlei Dahmer

Antenor Alberto Dammann
CPF 239.770.780-20

Elígia Wink Dammann
CPF 803.380.200-31

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião



Reconheço como **AUTÊNTICA** a firma de **Amanda Pedro Dammann**, indicada com a seta. Dou fé.
Lajeado, 19 de abril de 2023
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Aline Kempler - Escrevente
Emol.: R\$ 9,50 0357.02.1000013.83881 [908]



TEUTONIA



Tabelionato de Notas de Teutônia - R

Ieda Maria Tomasi - Tabelião Interina

Rv. Norte, nº175 - Sala 59 - Centro Administrativo - Fone:(51) 99323.3118 - E-mail:tabelionatoteutonia@gmail.com

Reconheço por **AUTÊNTICA** a firma de **Marco Orlei Dahmer**, assinada na presença, indicada com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Teutônia, segunda-feira, 3 de abril de 2023 - 15:23:13
Karen Conceição de Castro da Motta - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 9,50 = R\$ 42,00 0679.02.2100002.04496



MUNICÍPIO DE PÁVERAM

Receberam a autenticidade dos documentos apresentados em original.

em 30 de Junho de 2023


Servidor

